

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 05.171.681/0001-74





Marapanim/PA, 14 de junho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022.

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Marapanim em aderir à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 12/2022 da Prefeitura Municipal de Muaná, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MUANÁ/PA, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, principalmente pelos preços dos produtos registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço nº 12/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 12/2022 é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinqüenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, objetivado a prestação dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL